



MUNICÍPIO DE MIRADOURO

Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais - CEP: 36893-000
TEL/FAX: (32) 3753-1160 – Site: miradouro.mg.gov.br - CNPJ: 17.947.623/0001-79

LEI MUNICIPAL Nº 1671 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro-MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 105.134,40 (Cento e cinco mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0931.1.0280 – CONSTRUÇÃO QUADRA SANTA BARBARA CONV SEE

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 105.134,40

Total Fonte 2.500.....R\$ 105.134,40

TOTALR\$ 105.134,40

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de Superávit Financeiro, apurado Fonte 2.500, valor R\$ 105.134,40, Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 18 de abril de 2024.


CLOVES DA SILVA BOTELHO

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO